



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 123, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da data de realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Pato Bragado – PR.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, nos termos solicitados no Ofício de nº 01/2023, assinado pela Presidente do CMAS, resolve e **DECRETA:**

Art.1º Fica alterada a data de realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, convocada pelo Decreto nº 059/2023, passando a ser realizada no dia 28 de junho de 2023.

Art. 2º As demais considerações do Decreto 059/2023, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de junho de 2023.

Leomar Rohden
Prefeito do Município

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PATO BRAGADO – PR

Ofício nº 01/2023

Para: Leomar Rohden

Prefeito Municipal

Assunto: Conferência Municipal de Assistência Social

Excelentíssimo Senhor,

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social neste ato representada por sua Presidente Carine Schmitke, considerando os procedimentos internos de organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, vem através deste solicitar a revogação do Decreto Municipal nº 059 de 17 de março de 2023; que dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

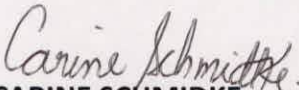
Ocorre, que ainda está em trâmite a contratação de profissional para ministrar a palestra magna e conduzir os trabalhos da conferência municipal, e devido a agenda de trabalho e compromissos já assumidos por estes profissionais, surgiu a necessidade de fazermos alteração na data de realização do evento.

Deliberando o Conselho Municipal, por realizar a conferência na data de 28 de junho de 2023, no horário das 13hs00min às 17hs30min.

Desta forma, solicitamos a publicação de decreto municipal com a nova data informada.

Sem mais, reiteramos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


CARINE SCHMITKE
Presidente do CMAS